

INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE – CÂMPUS CONCÓRDIA
CURSO DE MEDICINA VETERINÁRIA
CENTRO DE PRÁTICAS CLÍNICAS E CIRÚRGICAS

Regulamento da Sala de Limpeza e Esterilização do Centro de Práticas Clínicas e Cirúrgicas (CPCC)

Dispõe sobre os deveres, responsabilidades, proibições e normas de segurança referentes ao uso da Sala de Limpeza e Esterilização Centro de Práticas Clínicas e Cirúrgicas pelos docentes, discentes, técnicos e visitantes.

Capítulo I

Da Característica e Natureza

- Art. 1º** A Sala de Material e Esterilização é definida como uma unidade de apoio técnico a todas as áreas assistenciais, responsável por tarefas como processamento, limpeza, preparo, esterilização, estocagem e distribuição de materiais autoclaváveis para as necessidades do Centro Prático Clínico e Cirúrgico do IFC-Concórdia. Tem como finalidade, o fornecimento de artigo adequadamente processados, proporcionando, assim, condições para o atendimento adequado dos/as usuários/as discentes e docentes.
- Art. 2º** A coordenação da sala de esterilização estará a cargo de um professor do curso de Medicina Veterinária e contará com assistência de um técnico alocado no Centro Prático Clínico e Cirúrgico;

Capítulo II

Infraestrutura Física

- Art. 3º** A sala de esterilização possui um autoclave vertical e uma estufa de Pasteur.
- Art 4º** O Instituto Federal Catarinense - Câmpus Concórdia possui um setor de patrimônio que oferece cópias atualizadas de todos os equipamentos presentes nesta sala;
- Art. 5º** O controle da sala de esterilização atualmente pelo discente das disciplinas de técnica cirúrgica de pequenos animais, cirurgia de pequenos animais e anestesiologia de pequenos animais;

Capítulo III

Dos Deveres

- Art. 6º** São deveres dos monitores docentes e do futuro técnico alocado que auxiliará nas rotinas da sala de esterilização:
- I. Cumprir e fazer cumprir o regulamento, as normas e as rotinas da sala de esterilização;
 - II. Receber, lavar, inspecionar um a um, secar, acondicionar e identificar cada material;
 - III. Manipular os instrumentais cirúrgicos e demais artigos com EPI adequado (luvas de borracha antiderrapante de cano longo, avental impermeável, gorro, proteção de face, máscara e óculos, botas plásticas ou impermeáveis);
 - IV. Realizar limpeza do instrumental cirúrgico e outros artigos recém-adquiridos para remover poeiras e gorduras antes da primeira esterilização e do primeiro uso;
 - V. Submeter o instrumental cirúrgico ao processo de limpeza o mais rápido possível para facilitar a remoção de sujidades aderidas em reentrâncias;

- VI. Evitar ressecamento da matéria orgânica na superfície do instrumental cirúrgico com o uso de uma solução enzimática em forma de spray, gel ou espuma, que mantenha úmido;
- VII Limpar os instrumentais através do processo de limpeza manual, com escova apropriada e solução desencrostante ou detergente enzimático;
- VIII Quando submergir o instrumental em detergente enzimático ou desencrostante, seguir as recomendações do fabricante;
- IX. Lavar peça por peça, com escova apropriada, friccionando delicadamente o corpo, as articulações e a cremalheira da pinça, na direção das ranhuras;
- X. Colocar o instrumental cirúrgico delicado em recipiente separado dos instrumentais pesados, para evitar danificações no material;
- XI. Desmontar o instrumental cirúrgico, para facilitar a limpeza, sempre que for possível;
- XII. O instrumental cirúrgico cortante e pontiagudo deve ser aberto, limpo com cuidado, enxaguado e novamente fechado;
- XIII. Em artigos canulados, utilizar seringas de 60 ml para gerar pressão e limpar ao longo do artigo. Ao final, secar com ar-comprimido;
- XIV. Enxaguar abundantemente o artigo, de modo a evitar resíduos de produtos;
- XV. Dobrar adequadamente, empacotar e autoclavar todos os instrumentos cirúrgicos.
- XVI. Dobrar adequadamente, empacotar, identificar e autoclavar todos os panos de campo e compressas utilizadas no Centro Prático Clínico e Cirúrgico.
- XVII. Dobrar adequadamente, empacotar, identificar e autoclavar todos os aventais cirúrgicos do centro Cirúrgico e acadêmicos utilizadas no Centro Prático Clínico e Cirúrgico.
- XVIII. Realizar a secagem rigorosa, em área limpa, com bancada previamente desinfetada com álcool a 70% e forrada com tecido de cor clara, para facilitar a inspeção;
- XIX. Lubrificar quando necessário as articulações do instrumental cirúrgico com lubrificante mineral e permeável ao vapor;
- XX. Solicitar ao professor responsável sempre que tiver dúvida;
- XXI. Zelar pelo correto manuseio dos equipamentos e instrumentais;
- XXII. Conservar seu ambiente de trabalho limpo e em ordem;

Art. 8º São deveres dos docentes:

- I. Cumprir e fazer cumprir o regulamento as normas e as rotinas da sala de esterilização;
- II. Respeitar a prioridade de uso da sala de esterilização para atividades de ensino da graduação;
- III Respeitar as normas da sala de esterilização.
- IV. Responsabilizar-se pela ordem do ambiente, bem como, zelar pelos equipamentos e móveis que foram destinados a sala, durante o uso das dependências, da sala de esterilização;
- V. Responsabilizar-se pelos materiais destinados à esterilização;
- VI. Orientar e fiscalizar a esterilização.

Art.10° São deveres dos discentes

- I. Cumprir e fazer cumprir o regulamento da sala de esterilização, as normas e as rotinas;
- II. Manter a ordem, a limpeza, a segurança e conservar os equipamentos e materiais encaminhados à da sala de esterilização;
- III. Comunicar aos responsáveis da sala de esterilização sobre quaisquer irregularidades que venham ocorrer;

Capítulo IV

Das Obrigações Gerais

Art 12° Qualquer dano que ocorra a equipamentos ou móveis do laboratório deve ser comunicado imediatamente ao professor responsável pela sala de esterilização.

Art 13° Obrigações gerais aos usuários da sala de esterilização:

- I. Manter a sala em ordem.
- I. Utilizar os EPI's (Equipamentos de Proteção Individual) sapato fechado e calça comprida;;
- II. Desligar os equipamentos após uso;
- III. Tomar cuidado para não autoclavar materiais que não são indicados para altas temperaturas
- V. Manter os cabelos presos;
- VI. Usar jalecos limpo e propés para permanência na sala
- VII. Manter postura adequada dentro do ambiente de trabalho.
- VIII. Comunicar anormalidades constatadas, mau funcionamento de equipamentos, irregularidades ou acidentes que venham ocorrer durante o tempo em que estiver utilizando as dependências do mesmo;
- IX. Descartar os resíduos biológicos nos locais apropriados;
- X. Zelar pela limpeza, segurança e organização, manutenção dos materiais.
- XI. Ao sair da sala de esterilização, verificar se tudo está em ordem. Caso for o último ao sair, desligar os equipamentos e as luzes.

Das Disposições Finais

Art 14° Os casos omissos neste regulamento serão analisados pela coordenação do curso de Medicina Veterinária.

Concórdia – SC, 24 de novembro de 2014.

Coordenação do Bloco Cirúrgico do Centro de Práticas Laboratoriais